



CÓDIGO DE CONDUTA

20 DE MAIO DE 2013

ÍNDICE GERAL

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DISPOSIÇÕES	2
2.1. Qualidade e Integridade do Processo de Classificação	2
2.1.1. Qualidade do Processo de Contratação e Classificação	2
2.1.2. Acompanhamento e Atualização.....	4
2.1.3. Integridade do Processo de Classificação	4
2.2. Independência e Cuidados de Conflitos de Interesse	5
2.2.1. Geral.....	5
2.2.2. Procedimentos e Políticas	5
2.2.3. Independência de Analistas e Empregados	6
2.3. Responsabilidades perante Investidores e Emissores	7
2.3.1. Transparência e Tempestividade da Divulgação.....	7
2.3.2. Tratamento da Informação Confidencial.....	9
3. DIVULGAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	10
4. COMUNICAÇÃO COM OS PARTICIPANTES DO MERCADO	11
5. PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	11
6. TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	11

1. INTRODUÇÃO

A Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é uma agência de classificação de risco de crédito, de capital nacional privado. Foi constituída por profissionais do mercado financeiro e de capitais, com larga experiência no mercado brasileiro.

No ano de 1986, contando com uma equipe especializada em análise de instituições financeiras, desenvolveu uma metodologia de análise de risco de bancos associada a uma matriz de *default*. A primeira classificação de risco de crédito contratada, atribuída pela Austin Rating, baseada nesta metodologia e em uma escala nacional, ocorreu em 1997, quando ainda era um departamento segregado da empresa de consultoria Austin Asis. Com vistas à redução de potenciais conflitos de interesses, as atividades de classificação de risco da Austin Rating foram completamente segregadas da atividade de consultoria, tanto do ponto de vista jurídico como físico.

Atualmente, a Austin Rating é a principal agência de rating nacional em atuação no País, acompanhando cerca de 350 opiniões de crédito contratadas atribuídas a emissores e emissões locais, o que denota, acima de tudo, a credibilidade de suas opiniões no mercado nacional.

Com o objetivo de elevar ainda mais a confiança do mercado em suas opiniões de crédito, a Austin Rating adere ao presente o Código de Conduta, que exhibe de maneira transparente os princípios de conduta que, no entendimento do comitê de Ética e Conduta desta agência, devem reger a sua atividade.

Por mais que este documento apresente variadas diretrizes em relação à conduta e aos procedimentos relacionados ao negócio, a instituição reconhece que é impossível abordar todas as situações que, na prática, possam acontecer. Desta forma, a Austin Rating ressalta a importância de agir com bom senso, exercendo o melhor julgamento e buscando orientação e suporte adicional de outras pessoas.

2. DISPOSIÇÕES

2.1. Qualidade e Integridade do Processo de Classificação

2.1.1. Qualidade do Processo de Contratação e Classificação

A contratação da Austin Rating para a prestação de um serviço de classificação de risco deverá, necessariamente, ser iniciada por um relacionamento entre o cliente e os colaboradores da Gerência Comercial. Mediante o recebimento de uma demanda para a prestação de um serviço, os colaboradores da Gerência Comercial deverão encaminhar uma proposta para o cliente com cópia para o e-mail controle@austin.com.br. Após o “de acordo” do cliente, será elaborado um contrato de prestação de serviços de classificação de risco formalizando os termos e condições dos serviços a serem prestados.

Com a celebração do referido contrato de prestação de serviços, os colaboradores da Gerência Comercial encerram seu relacionamento com o cliente, exclusivamente em relação à avaliação em questão, e o contato com o cliente passa a ser coordenado pelos colaboradores da Gerência de Análise e *Research*. A Austin Rating divulga em seu website (www.austin.com.br) metodologias próprias para cada tipo de classificação de risco de crédito e outras classificações que se propõe a realizar. Estas metodologias são rigorosas e sistemáticas, devendo ser revisadas e/ou validadas anualmente, por experiência histórica. Serão mantidas também em constante aperfeiçoamento, sendo que quaisquer mudanças de processos e critérios a serem implementadas deverão ser aprovadas internamente pelo Diretor Presidente e o Diretor de Controles Internos e

Compliance, podendo, a seu exclusivo critério, contar com o auxílio do profissional responsável pela Gerência de Análise e *Research*. As escalas de ratings serão definidas tão somente com base nestas metodologias, seguindo padrão adotado pela maioria das agências atuantes no mercado.

A Austin Rating, por meio do Diretor de Controles Internos e *Compliance* e do Responsável pela Gerência de Análise e *Research*, é responsável por assegurar que os analistas envolvidos na preparação ou revisão de uma classificação de risco estejam se utilizando das metodologias adotadas pela agência para cada tipo de análise.

A preparação ou revisão de uma classificação de risco é realizada por, no mínimo, dois analistas, as classificações serão atribuídas, sem exceção, após a análise de informações e votação de um comitê formado por profissionais com conhecimento e experiência necessários para desenvolver uma opinião para o tipo de risco avaliado.

Os relatórios de classificação de risco refletirão as informações consideradas de relevância pelo Comitê de Classificação de Risco. Sempre que entendido como necessário, a Austin Rating consultará profissionais externos especializados (tais como peritos contábeis, advogados, entre outros), a fim de qualificar a sua opinião de crédito.

O Comitê de Classificação de Risco é o órgão soberano nas decisões de crédito. **Todos os relatórios de classificação de risco serão opiniões da Austin Rating e não de um analista individualmente.**

A Austin Rating mantém todos os registros de avaliações realizadas (incluindo e-mails, documentos jurídicos, informações auditadas e gerenciais) em arquivo físico e/ou digital, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o vencimento da emissão de um relatório de classificação de risco e/ou de um contrato comercial que serviu como base para a emissão dos relatórios de classificação de risco. Fica sob a responsabilidade da Gerência de Tecnologia da Informação a realização do *backup* diário de todas estas informações em formato eletrônico.

Os relatórios de classificação de risco são emitidos com mecanismos que inibam a alteração de seu conteúdo por terceiros, sendo que, antes de divulgados, todos os relatórios de classificação de risco serão revisados pelo Responsável, pela Gerência de Análise e *Research* e pelo analista responsável pela edição dos textos.

Os analistas da Austin Rating assumem o compromisso de busca por informações idôneas e fidedignas para serem utilizadas na elaboração de suas classificações de risco. Os analistas, dentro de suas limitações, buscarão identificar informações falsas ou que, de alguma forma, possam induzir ao erro quanto ao risco de crédito de um emissor ou emissão.

A Austin Rating aloca recursos suficientes para conduzir avaliações de alta qualidade. Antes de decidir avaliar o risco de crédito, o Responsável pela Gerência de Análise e *Research* verificará se a sua equipe está apta e devidamente qualificada para conduzir os trabalhos demandados, bem como se terão acesso a todas as informações requeridas na metodologia adotada e publicada. Caso o Responsável pela Gerência de Análise e *Research* entenda que sua equipe está apta e devidamente qualificada para conduzir os trabalhos demandados, em especial, as análises que envolvam estruturas significativamente diferentes do padrão de estruturas avaliadas pela Austin Rating, competirá ao Comitê de Classificação de Risco identificar as adequações necessárias para que a análise possa ser realizada e/ou para a não aceitação de referida análise de classificação.

É vedado aos analistas da Austin Rating e às demais pessoas envolvidas na emissão da classificação de risco participar ou influenciar, de qualquer modo, a classificação de risco da entidade avaliada caso: a) detenham, direta ou indiretamente, ativos financeiros da entidade avaliada ou de parte a ela relacionada, e b) tenham mantido qualquer relação com a entidade avaliada ou parte a ela relacionada que possa causar conflito de interesses.

A Austin Rating conta com uma equipe de analistas estruturada, de modo a promover a continuidade do processo de avaliação e evitar avaliações tendenciosas, competindo ao Diretor Presidente e ao Diretor de Controles Internos e *Compliance* adequarem a estrutura da agência à demanda, promovendo a contratação de novos profissionais e implementando programas de treinamento dos analistas de classificação de risco de crédito e demais pessoas envolvidas no processo de emissão da classificação de risco, a fim de dar maior qualificação daqueles já integrantes da equipe.

A Austin Rating realiza revisões periódicas (e sempre que necessário) de suas metodologias e modelos de análise. Dado o porte atual desta agência, não será criado um departamento específico para exercer esta função. Compete, desse modo, aos Gerentes de Análise e *Research*, conduzirem, junto com analistas seniores, os processos de revisão metodológica periódicos.

Antes de aceitar atribuir uma classificação de risco de crédito para um emissor ou para uma emissão, de qualquer natureza, a Austin Rating verificará se possui metodologias e modelos existentes para tal e se, no caso de não possuir, sua equipe de analistas está apta a, a partir do recebimento e da análise de informações detalhadas sobre o objeto de classificação, desenvolver uma abordagem analítica que lhe permita definir o nível de risco desse emissor ou emissão dentro de sua escala. A decisão sobre a aceitação de início de um processo de atribuição de classificação será tomada de forma colegiada pelos Gerentes de Análise e *Research* e outros analistas seniores que integram a equipe.

2.1.2. Acompanhamento e Atualização

A Austin Rating realiza monitoramento contínuo e atualiza suas classificações de risco, por meio de: a) atualização periódica regular, que poderá se dar em bases anuais, semestrais ou trimestrais, dependendo do tipo de emissor ou de obrigação classificada; e b) revisão atemporal, que ocorrerá sempre que a Austin Rating receber informação que possam resultar em uma alteração da classificação de risco ou na descontinuidade da cobertura analítica.

O monitoramento e a atualização das classificações de risco mencionados no parágrafo acima deverão contemplar: a) revisão regular da situação creditícia da entidade avaliada; b) revisão da classificação de risco após ter conhecimento de qualquer informação que possa resultar em uma ação da agência, de acordo com a metodologia aplicável; e c) atualização da classificação, conforme o caso, em tempo hábil, com base nos resultados das revisões descritas nas alíneas “a” e “b”.

A Austin Rating efetua anúncio de descontinuidade de todas as avaliações publicadas, indicando a data da última atualização e a classificação atribuída naquela oportunidade. Será adotado o mesmo procedimento para os seus assinantes, caso a divulgação do rating seja restrita a estes.

2.1.3. Integridade do Processo de Classificação

A Austin Rating e seus empregados se propõem a cumprir as leis e regras aplicáveis às suas atividades nas jurisdições que operam, bem como o Código de Conduta IOSCO.

A Austin Rating e seus empregados se comprometem a tratar de forma equilibrada e honesta as emissoras, os investidores, os participantes do mercado e o público em geral.

Os analistas e demais funcionários da Austin Rating mantêm alto padrão de integridade. A Austin Rating não contratará pessoas que tenham sua integridade e sua reputação comprometidas.

A Austin Rating e seus funcionários não assegurarão, implícita ou explicitamente, uma classificação de risco antes do término do processo de análise e da votação do Comitê de Classificação de Risco.

Os analistas da Austin Rating e demais pessoas envolvidas na emissão da classificação de risco não devem: (a) solicitar nem aceitar dinheiro, presentes ou favores de quem tenha relações comerciais com a agência de classificação de risco de crédito; e/ou (b) omitir do Diretor de Controles Internos e *Compliance* qualquer informação sobre eventuais irregularidades cometidas por outras pessoas envolvidas no processo de emissão de classificação de risco de crédito.

O Diretor de Controles Internos e *Compliance* é responsável pelo monitoramento da aderência ao presente Código de Conduta e das demais normas e políticas da Austin Rating por parte dos colaboradores e tem por dever comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”), tão logo tenha conhecimento, condutas dos analistas e demais pessoas envolvidas no processo de emissão de classificação de risco de crédito que possam configurar indício de infração às normas emitidas pela CVM.

Os funcionários da Austin Rating deverão reportar qualquer conduta ilegal, antiética ou contrária a este Código de Conduta por parte de outro funcionário, independente de sua hierarquia dentro da instituição, ao Diretor de Controles Internos e *Compliance*, que deverá adotar as medidas consideradas necessárias conforme o caso, além de manter preservada a identidade do funcionário que realizou o comunicado.

2.2. Independência e Cuidados de Conflitos de Interesse

2.2.1. Geral

A Austin Rating não deixará de emitir suas opiniões ou alterar uma classificação, em função de seu potencial efeito em suas operações, na emissora, nos investidores ou em outros participantes do mercado.

A Austin Rating e seus analistas são cuidadosos e profissionais em seus julgamentos, com vistas a manter a substância e a aparência de sua independência e objetividade.

A classificação será influenciada somente por fatores de risco relevantes à determinação do risco de crédito.

As classificações de risco atribuídas pela Austin Rating não serão afetadas pela existência de uma relação comercial entre a Austin Rating, seus analistas, funcionários e/ou demais pessoas envolvidas na emissão da classificação de risco e a emissora, suas empresas ligadas, bem como relações comerciais com os possíveis investidores ou em outros participantes do mercado.

De modo a evitar potenciais conflitos de interesses, as atividades e os analistas da Austin Rating estarão completamente segregados, juridicamente e fisicamente, das atividades de empresas de mesmo controle acionário.

2.2.2. Procedimentos e Políticas

A Austin Rating adota procedimentos internos para identificar, eliminar, administrar e divulgar qualquer conflito de interesses real ou potencial que possa ter influência nas análises ou nas opiniões emitidas por seus analistas.

A Austin Rating divulga, anualmente, um relatório de *compliance* contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

- (a) a divulgação de conflitos de interesses, reais ou potenciais, de forma completa, tempestiva, clara, concisa, específica e visível;

- (b) a remuneração recebida de seus clientes, destacando: (i) a natureza de remuneração, (ii) caso aplicável, a proporção de remuneração paga pelo cliente em relação às atividades de classificação de risco e em relação aos outros serviços prestados; e (iii) as concentrações de receita superiores a 5% (cinco por cento) em um único cliente;

É expressamente vedado à Austin Rating, aos seus analistas, funcionários e demais pessoas envolvidas na emissão da classificação de risco, negociar com valores mobiliários ou derivativos que possam representar conflitos de interesses com as atividades de classificação de risco.

A negociação dos termos do contrato da Austin Rating com as entidades avaliadas deve seguir as seguintes normas:
#

- O perfil da entidade avaliada deve estar de acordo com as políticas comerciais e não apresentar qualquer característica que a desabone;

#

- A veracidade e integridade das informações prestadas à Austin são de inteira responsabilidade do cliente;
- A prospecção e aprovação do cliente é de responsabilidade da área comercial, enquanto a solicitação de informações e análise da mesma é realizada pelos analistas;
- A remuneração cobrada pela Austin será resultado das avaliações feitas pela área comercial;
- O contrato estabelecido pela Austin Rating esta alinhado ao que determina a Instrução Nº 521, publicada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM em abril de 2012, bem como às normas e procedimentos internos da AUSTIN.

2.2.3 Independência de Analistas e Empregados

A remuneração dos empregados da Austin Rating será baseada em uma política de cargos e salários a ser definida, em conjunto, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor de Controles Internos e *Compliance*. A Política de Cargos e Salários: (a) deverá estabelecer uma matriz geral dos cargos e salários, incluindo a remuneração fixa a ser recebida em cada cargo, bem como os critérios qualitativos para o pagamento de bônus; e (b) não poderá condicionar a remuneração e avaliação de desempenho dos analistas de classificação de risco de crédito e das demais pessoas envolvidas no processo de emissão da classificação de risco à receita oriunda de entidade avaliada ou de parte a ela relacionada.

A Política de Cargos e Salários deverá prever não apenas a política de remuneração, como também a segregação dos funcionários da Austin Rating, incluindo, sem limitações, a independência dos funcionários relacionados às Gerências de Análise e *Research*, de Comercial e do Departamento de *Compliance*.

É expressamente vedado aos funcionários da Gerência de Análises e *Research* e do Departamento de *Compliance*, a participação em assuntos da alçada da Gerência Comercial, especialmente com relação à remuneração a ser cobrada das emissoras. Os funcionários da Gerência de Análise e *Research* e do Departamento de *Compliance* não realizarão vendas, mesmo que passivas. No caso de solicitação de uma cotação, o contato será passado diretamente para a Gerência Comercial.

Sem prejuízo do disposto no presente Código de Conduta, nenhum analista da Austin Rating e/ou demais pessoas envolvidas na emissão da classificação de risco participará ou influenciará em uma classificação de risco, caso: (a) possua valores mobiliários ou derivativos da emissora; (b) tenha sido empregado ou tenha tido negócios com a emissora nos últimos seis meses; (c) tenha parentes próximos ou sócios trabalhando na emissora; e (d) tenha qualquer outro relacionamento com a emissora que possa configurar conflito de interesses.

É expressamente vedado aos analistas, outros funcionários envolvidos no processo de avaliação, e/ou membros de sua família, assim entendidos como cônjuges, descendentes ou ascendentes, bem como as demais pessoas que vivem sob o mesmo teto, negociar valores mobiliários ou derivativos de emissoras pertencentes à área sob sua responsabilidade de análise.

É expressamente vedado aos analistas e funcionários da Austin Rating, solicitar ou aceitar dinheiro, presentes ou favores de qualquer terceiro, pessoa física ou jurídica, que mantenha relação comercial com a Austin Rating, sendo permitido aceitar apenas brindes institucionais tais como caneta, bloco de notas, entre outros, independente da situação. Na mesma linha, os presentes oferecidos por um cliente aos analistas e funcionários da Austin Rating não poderão ultrapassar uma quantia considerada significativa pelo Comitê de Ética e Conduta. Excetuam-se neste caso despesas para a elaboração da classificação, tais como transporte, hospedagem e alimentação (previstas no contrato comercial).

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, é permitido aos analistas da Austin Rating, sempre em conjunto, participarem de almoços e/ou jantares com pessoas que mantenham relações comerciais com a agência de classificação de risco de crédito. É expressamente vedada a participação individual de um analista da Austin Rating nos eventos mencionados no presente item.

Conforme mencionado nos parágrafos anteriores, cabe a qualquer funcionário da Austin Rating informar ao Diretor de Controles Internos e *Compliance*, de maneira justa, honesta e respeitosa, sobre a ocorrência de conflitos de interesses reais ou potenciais por parte dos analistas e/ou demais pessoas envolvidas na emissão da classificação de risco.

Em atendimento ao item IV do Artigo 19 da Instrução CVM 521, a Austin Rating revisa todo o trabalho relevante realizado por um analista nos 2 (dois) anos anteriores a sua saída de seu quadro de empregados, caso este deixe de integrar os quadros da Austin e passe a trabalhar para entidades avaliadas ou partes a elas relacionadas. Esta mesma prática será adotada caso o analista deixe de integrar os quadros da Austin e passe a trabalhar para qualquer outra agência de classificação de risco com atuação nacional (Brasil).

2.3. Responsabilidades perante Investidores e Emissores

2.3.1. Transparência e Tempestividade da Divulgação

A Austin Rating divulga tempestivamente todas as ações com relação aos ratings publicados.

A Austin Rating publica em seu website (www.austin.com.br) sua atual política de divulgação de classificações e relatórios.

Sem prejuízo das informações exigidas pela regulamentação em vigor, o relatório de classificação de risco emitido pela Austin Rating deve evidenciar, no mínimo:

- (a) a designação do analista responsável pela elaboração do relatório e dos membros do Comitê de Classificação de Risco;
- (b) as fontes de informação relevantes utilizadas na elaboração da classificação de risco;
- (c) os principais elementos que fundamentaram a classificação de risco de crédito;
- (d) a metodologia utilizada para a determinação da classificação de risco;

- (e) a data na qual a classificação de risco foi emitida pela primeira vez e a última vez em que foi atualizada;
- (f) a periodicidade de atualização;
- (g) os atributos e eventuais limitações da classificação emitida, no que diz respeito à extensão, qualidade e veracidade dos documentos e dados históricos existentes;
- (h) se a Austin Rating está avaliando a espécie de ativo financeiro pela primeira vez;
- (i) se a classificação de risco foi comunicada à entidade avaliada ou partes a ela relacionadas e se, em decorrência desse fato, a nota atribuída foi alterada antes da emissão do relatório;
- (j) outros serviços prestados pela Austin Rating à entidade avaliada nos últimos 12 (doze) meses;
- (k) serviços prestados à entidade avaliada por partes relacionadas à Austin Rating, nos últimos 12 (doze) meses;
- (l) as situações que evidenciam potenciais conflitos de interesses; e
- (m) se a classificação de risco não foi contratada pela entidade avaliada ou partes a ela relacionadas.

A Austin Rating publicará em seu website (www.austin.com.br), com acesso gratuito, quaisquer alterações nas classificações de risco e/ou nos Relatórios de Ratings publicados.

A Austin Rating divulga em seu website seus procedimentos e metodologias e suas escalas de ratings, com o significado de cada categoria de classificação de risco e o horizonte de tempo utilizado para a classificação.

Ao emitir uma classificação a um produto financeiro estruturado, a Austin Rating busca fornecer em seus relatórios informações detalhadas sobre a análise de fluxo de caixa realizada e a perda estimada, de modo que esses possam compreender a base quantitativa que fundamenta a classificação, assim como a sensibilidade desta classificação em relação a alterações nas premissas consideradas pela agência.

A Austin Rating diferencia, a partir do uso de símbolos específicos, entre classificações emitidas para produtos financeiros estruturados e aquelas destinadas aos demais ativos financeiros. As classificações atribuídas a produtos financeiros estruturados serão diferenciadas das demais classificações pelo uso do sufixo “(sf)”, sigla para o termo “*structured finance*”, em inglês.

A Austin Rating, adicionalmente, realiza a diferenciação entre classificações emitidas em caráter preliminar daquelas atribuídas já de forma definitiva. As classificações preliminares, baseadas em informações ainda não definitivas sobre uma emissão, carregarão consigo o sufixo “(p)”.

Os Relatórios de Rating emitidos pela Austin Rating apresentam a descrição da operação e os principais fundamentos que suportam a opinião do Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating. As Notas à Imprensa, denominadas por essa agência como “Informativos”, apresentarão, quando referentes a ações relacionadas às classificações (afirmação, elevação, rebaixamento,

retirada e encerramento), no mínimo, a descrição básica da emissão ou do emissor e uma síntese dos aspectos que motivaram tal ação, determinada pelo seu Comitê de Classificação de Risco.

Sempre que julgar apropriado, a Austin Rating poderá submeter à apreciação da emissora e/ou de um estruturador, antes de emitir ou alterar a classificação de risco, as informações relevantes em que o rating está fundamentado, de modo a permitir que estes tenham a oportunidade de prestar esclarecimentos que possam corrigir percepções errôneas ou outras questões. A Austin Rating fará análise apropriada da resposta da emissora. Sem prejuízo neste item, é vedado aos analistas e demais funcionários da Austin Rating, fazer propostas ou recomendações, formal ou informalmente, relativas a ativos financeiros sobre os quais a Austin Rating deve emitir uma classificação.

Anualmente, a Austin Rating torna públicas as informações sobre taxas históricas de *default* e sobre as taxas de transição ocorridas com o passar do tempo para cada categoria de classificação de sua escala nacional de classificações de rating de crédito. A Austin Rating apresentará taxas anuais e cumulativas de inadimplência e transição, até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao ano da publicação, tanto de forma consolidada (todas as classificações) como de forma segmentada (classificações por tipos de emissor e emissão específicos), neste último caso apenas se houver amostra relevante para um determinado segmento.

Caso realize classificações não solicitadas pela entidade avaliada ou partes a ela relacionadas, a Austin Rating publicará as políticas e procedimentos utilizados, bem como indicará no Relatório de Rating que a análise não foi solicitada pela entidade avaliada ou partes a ela relacionadas.

A Austin Rating fará a divulgação completa e antecipada de eventuais modificações que sejam feitas em suas práticas, procedimentos e processos.

A Austin Rating não deve fornecer para a entidade avaliada ou para parte a ela relacionada serviços de consultoria ou quaisquer outros serviços que possam comprometer a independência do trabalho da agência

A Austin Rating, por meio de relatórios de classificação de risco e outras publicações, objetiva auxiliar os investidores e outros usuários de suas classificações no desenvolvimento de uma compreensão sobre o conceito de uma classificação de risco de crédito, assim como, sempre que necessário, sobre a possibilidade de comparabilidade de uma determinada classificação com as demais classificações por ela atribuídas. A Austin Rating indicará também as limitações de cada opinião de crédito e em que medida verifica as informações fornecidas a ela pelo emissor ou originador de um produto ou pela entidade avaliada.

Adicionalmente aos itens acima, a Austin Rating recomenda aos emitentes e estruturadores que publiquem todas as informações relevantes sobre o objeto da classificação de risco, com o objetivo de que o investidor consiga formar opinião própria e independente a respeito dos riscos objeto da classificação de risco.

2.3.2. Tratamento da Informação Confidencial

A Austin Rating adota todas as medidas necessárias para proteger as informações de natureza confidencial, obtidas junto à emissora através de dispositivo de confidencialidade no contrato comercial. A Austin Rating não divulga Informações Confidenciais para terceiros, exceto em razão de solicitação de autoridade regulatória, ordem judicial ou governamental ou se determinado por lei.

A Austin Rating utiliza toda Informação Confidencial obtida apenas para os fins da avaliação da classificação de risco, de acordo com termo de confidencialidade.

Os funcionários da Austin Rating adotam todas as medidas para proteger as Informações Confidenciais e registros contra fraude, roubo ou mau uso.

Sem prejuízo das demais vedações previstas no presente Código de Conduta, é expressamente vedado aos analistas e funcionários da Austin Rating realizar negócios com valores mobiliários da emissora, quando de posse de Informações Confidenciais.

O Diretor de Controles Internos e *Compliance* toma as medidas necessárias para que os funcionários da Austin Rating estejam cientes das políticas internas com negociação de valores mobiliários.

Exceto em razão de solicitação de autoridade regulatória, ordem judicial ou governamental ou se determinado por lei, os funcionários da Austin Rating não divulgarão qualquer Informação Confidencial sobre classificações ou sobre possíveis decisões futuras relativas às classificações, alterações ou descontinuidades.

Os funcionários da Austin Rating devem observar as regras previstas no manual de normas e procedimentos, em especial as políticas e procedimentos destinados a monitorar e restringir o fluxo dessas Informações Confidenciais aos analistas e funcionários que têm “necessidade de saber” a fim de (a) evitar o uso inadequado e/ou fraudulento das referidas informações e a aparência de impropriedade, (b) cuidar de possíveis conflitos de interesse; e (c) assegurar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Os funcionários da Austin Rating não devem utilizar ou transmitir Informações Confidenciais obtidas com o propósito de negociar com valores mobiliários, ou outro qualquer, que não o da Austin Rating conduzir suas atividades de rating.

3. DIVULGAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

As disposições do presente Código de Conduta encontram-se perfeitamente alinhadas àquelas apresentadas no Código de Conduta IOSCO, publicado pela Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários – IOSCO em Maio de 2008, bem como aos princípios divulgados no documento “IOSCO *Principles Regarding the Activities of Credit Rating Agencies*”. A publicação deste Código de Conduta atende ao item 4.1 do Código de Conduta IOSCO. Contudo, as divergências encontradas neste código perante o documento divulgado por aquela organização referem-se, basicamente, aos itens 1.9-1 e 2.10, que não são aplicáveis à Austin Rating. Adicionalmente, este documento considera as determinações presentes na Instrução 521/12 elaborada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A revisão deste código será realizada, de maneira tempestiva, pela Austin Rating quando houver ajustes de dispositivos legais e/ou regulatórios que estejam relacionados a seu Código de Conduta ou diante de alterações no mercado que sejam pertinentes às suas atividades. As eventuais alterações neste Código serão divulgadas e justificadas tempestivamente pela Austin Rating em seu website (www.austin.com.br). No entanto, a veiculação pública deste documento não determina nenhuma responsabilidade ou obrigação com terceiros no que diz respeito ao Código de Conduta aqui apresentado.

A verificação da aplicação deste Código de Conduta ficará sob a responsabilidade do Diretor de Controles Internos e Compliance, que produzirá anualmente (dentro do primeiro trimestre) o Relatório de Compliance ao Código de Conduta, relatando de maneira transparente as políticas e procedimentos adotados pela Austin Rating, bem como os ajustes promovidos no sentido de se adequar aos princípios definidos. Este relatório ficará à disposição para consulta das partes interessadas mediante solicitação.

A Austin Rating disponibiliza uma cópia deste documento a seus funcionários, além de divulgá-lo em seu website, com o objetivo de orientar e informar suas normas para que os colaboradores possam alinhar seus comportamentos à conduta esperada pela organização. A fim de garantir a aderência das diretrizes deste documento, os colaboradores da Austin Rating deverão assinar um Termo de Responsabilidade, no momento de sua admissão, contendo os principais aspectos das políticas e procedimentos determinados pela Austin Rating.

4. COMUNICAÇÃO COM OS PARTICIPANTES DO MERCADO

A Gerência de Marketing e Comunicação da Austin Rating é responsável pela comunicação com todos os participantes mercado, esclarecendo dúvidas e questões abrangentes sobre os Relatórios de Ratings e os processos utilizados pela Austin Rating, por meio do endereço eletrônico comunicacao@austin.com.br. As dúvidas e questionamentos pertinentes às disposições do presente Código de Conduta e sua implementação poderão ser encaminhadas diretamente para o Diretor de Controles Internos e *Compliance* no endereço de correio eletrônico compliance@austin.com.br.

5. PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Os membros da instituição devem alinhar suas atividades às leis e regulamentos aplicáveis aos negócios e às Políticas Internas da instituição.

Os funcionários de Austin Rating devem conhecer e compreender as determinações deste Código de Conduta, respeitando seu conteúdo. Aqueles que violarem as normas e procedimentos da Austin Rating estarão sujeitos a ações disciplinares que poderão resultar até em demissão por justa causa. As medidas disciplinares poderão ser aplicadas a qualquer pessoa que realize ou aprove infrações, se entendendo também, aos que mesmo cientes da ocorrência de alguma infração, não toma as devidas providências para corrigi-la de imediato. Todas as medidas poderão ser todas sem prejuízo das consequências civis e criminais da violação.

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Respeitar as políticas e procedimentos de Segurança da Informação e executar apenas os acessos a sites necessários e autorizados ao desempenho das atividades que lhe foram designadas na Austin;
- A senha de acesso à rede de computadores da agência e aos sistemas aplicativos é pessoal e exclusiva, desta forma o funcionário não deve divulgar ou facilitar seu conhecimento;
- A Austin poderá monitorar o uso de Correio Eletrônico, Internet, ligações telefônicas, reuniões e comitês, e tomará as devidas providências caso identifique conduta indevida;
- Os equipamentos disponíveis aos colaboradores são de propriedade da Austin, sendo de responsabilidade de cada funcionário utilizá-los corretamente para desempenhar as atividades de interesse da empresa;
- O funcionário que sofrer furto ou roubo de seu equipamento corporativo móvel (*notebook*) é responsável por notificar imediatamente seu gestor direto e procurar a ajuda das autoridades policiais registrando, o mais rápido possível, o boletim de ocorrência. O funcionário assumirá todos os riscos relacionados ao uso inadequado do *notebook* fornecido

pela Austin, sendo o único responsável por quaisquer danos diretos ou indiretos que possam impactar a Austin ou terceiros;

- Solicitar autorização verbal ou por escrito ao superior imediato sempre que for necessário sair com qualquer material, documento ou equipamento da Austin;
- Comprometer-se com a segurança da informação, não deixando informações confidenciais nas impressoras, mesas ou qualquer outro local onde possam ser acessadas por terceiros. O descarte desse tipo de informação deverá ser realizado em local apropriado;
- Comprometer-se, também, a manter sigilo absoluto sobre os dados e documentos confidenciais, manuseados e obtidos no exercício das atividades na Austin;
- É proibido o acesso à Austin Rating pelos funcionários da área Comercial e da Austin Asis sem a devida autorização;
- A utilização das instalações para reuniões externas deve ser precedida por um pedido de reserva. Caso seja necessário utilizar as salas para as demais atividades da empresa a chave estará disponível com a recepcionista. No entanto, aquela que possui dispositivo audiovisual sempre terá prioridade para a realização de comitês. Cabe ressaltar que tais instalações devem ser utilizadas exclusivamente para fins profissionais;
- Limitar as chamadas telefônicas internas a quatro toques. Caso a pessoa com quem deseja falar não atenda, favor dar preferência ao e-mail ou contato direto.